



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 26/2020-GAB/PR/CAPES

Brasília, 22 de junho de 2020.

Aos(as) Senhores(as)

Coordenadores(as) de Área de Avaliação, Adjuntos(as) de Programas Acadêmicos,
Coordenadores(as) de Programas Profissionais

Assunto: Relatório 2019 da Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Pós-Graduação.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.014052/2020-93.

Senhores(as) Coordenadores(as)

1. Acusamos recebimento da Carta Aberta, subscrita pelos membros dos Colégios de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar; Ciências da Vida e Humanidade que compõem as 49 áreas de avaliação da CAPES, e enviada à CAPES no dia 16 de junho de 2020.
2. Entendemos a preocupação externada pelos senhores e senhoras, no entanto, esclarecemos que o Relatório 2019 da Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Pós-Graduação, divulgado na página da CAPES é a versão proposta pela comissão, tratando-se de relatório parcial.
3. O documento em questão ainda não foi deliberado por esta Fundação, mas tão somente, apresentado durante a reunião do Conselho Superior da CAPES.
4. Dada a sua apresentação, e tendo em vista o princípio da publicidade e ampla participação da comunidade acadêmica, entendemos ser importante a disponibilização em nosso sítio eletrônico para que os diversos atores do SNPG pudessem tomar conhecimento e manifestarem-se sobre os encaminhamentos propostos no referido Relatório.
5. Ressaltamos, por outro lado, que quanto da divulgação de documentos na página da CAPES procuraremos sempre explicitar, de forma clara e objetiva, o seu respectivo contexto, de forma a proporcionar uma comunicação cada vez mais eficaz.
6. Finalmente, esclarecemos que quando de sua deliberação, o Relatório 2019 da Comissão de Acompanhamento do PNGP será encaminhado formalmente

ao Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), como aconteceu nos anos anteriores, para apreciação e análise quanto à forma de implementação das recomendações feitas à CAPES, notadamente ao processo avaliativo da pós-graduação *stricto sensu* brasileira.

7. Sem mais para momento, seguimos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Benedito Guimarães Aguiar Neto

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 23/06/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232986** e o código CRC **DDE44C8E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.014052/2020-93

SEI nº 1232986